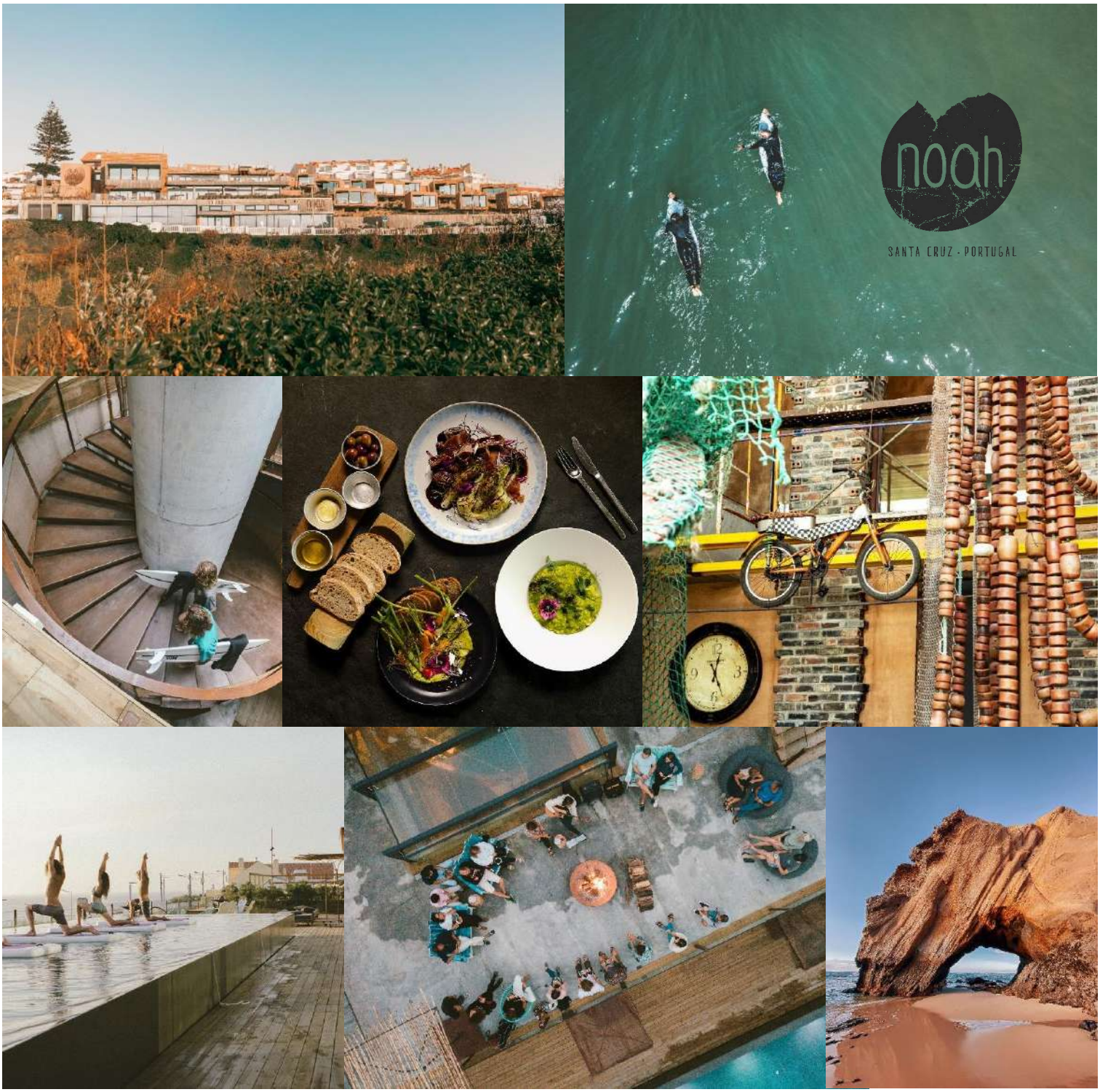

CÓDIGO DE ÉTICA & CONDUTA

NOAH SURF HOUSE

Av. do Atlântico, nº 2 A. 2560-061 A dos Cunhados - Torres Vedras, Portugal
+351 261 936 360 (chamada para rede fixa nacional) // info@noahsurfhouseportugal.com

Índice

1. INTRODUÇÃO 4
1.1 AS NOSSAS FUNDAÇÕES 4
2. PRINCÍPIOS E NORMAS DE BOA CONDUTA 5
2.1. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE 5
2.2. PRINCÍPIO DA INTEGRIDADE 5
2.3. PRINCÍPIO DA IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO 5
2.4. PRINCÍPIO DA COLABORAÇÃO E BOA-FÉ 6
2.5. PRINCÍPIO DA COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE 6
2.6. PRINCÍPIO DA LEALDADE E COLABORAÇÃO 6
3. CONFIANÇA NA GESTÃO DO NEGÓCIO 6
3.1. CONFLITOS DE INTERESSE 7
3.2. COMBATE À CORRUPÇÃO 7
3.3. CRIMES ECONÓMICOS E BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS 7
3.4. INDEPENDÊNCIA 7
3.5. RELAÇÕES COM SERVIÇOS/ORGANISMOS E OUTRAS ENTIDADES 7
3.6. POLÍTICA SOBRE CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS, DOAÇÕES DE CARIDADE E PATROCÍNIOS 8
3.7. QUADRO SANCIONATÓRIO 8
3.8. DUE DILIGENCE E MONITORIZAÇÃO 8
4. CONFIANÇA ENTRE TRABALHADORES DA EMPRESA 9
4.1. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS 9
4.2. SALÁRIOS E HORÁRIOS 9
4.3. SAÚDE E SEGURANÇA 9
4.4. TRABALHO INFANTIL E TRÁFICO DE PESSOAS | ESCRAVATURA 10
4.5. PARENTALIDADE 10
4.6. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO 10
4.7. DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA 10
5. CONFIANÇA NA COMUNIDADE: SUSTENTABILIDADE 10

5.1. INCENTIVO AO DESLOCAMENTO SUSTENTÁVEL E TRABALHO REMOTO 11
6. DA CONFIANÇA NA INFORMAÇÃO 11
6.1. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS 11
6.2. PROPRIEDADE INTELECTUAL 11
6.3. SEGURANÇA DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO 11
6.4. REDES SOCIAIS 12
7. DEVERES E RESPONSABILIDADES 12
7.1. DEVERES 12
7.2. RESPONSABILIDADES 12
8. REPORTE DE VIOLAÇÕES 12
9. SANÇÕES CRIMINAIS E DISCIPLINARES 13
10. ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA 14

1. INTRODUÇÃO

O Código de Ética e Conduta da **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** define os princípios e normas de comportamento em matéria de ética profissional que todos os seus trabalhadores, dirigentes, e demais colaboradores/as, devem observar no exercício das suas funções, quer nas relações entre si quer no relacionamento profissional com instituições externas, públicas ou privadas, e os cidadãos.

Assim sendo, pretende a **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** que este Código seja referência em toda a atividade desenvolvida pelo organismo, e instrumento orientador presente nas relações que se estabelecem em nome da **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** de modo a contribuir para a construção progressiva e consistente de uma cultura que espelhe a prossecução de três pedras angulares:

a) Estabelecer relações empáticas com os nossos colaboradores, fornecedores, clientes parceiros e terceiros;
b) Política rigorosa de constante trabalho em equipa, promovendo a partilha de competências e conhecimentos;
c) Procuramos ultrapassar-nos a nós próprios, na definição e na procura da melhor solução para a prestação de serviços que proporcionamos aos nossos clientes, que é o foco principal de toda a nossa ação.

1.1 AS NOSSAS FUNDAÇÕES

O seguinte código reflete os valores que são parte integrante da identidade e missão da Noah Surf House. Ele foi criado para guiar as nossas ações, garantindo que atuamos sempre com integridade, responsabilidade e respeito pelo mundo ao nosso redor.

MANIFESTO

A vida é uma aventura que percorremos juntos.
A cada onda, um convite para expressarmos a nossa verdadeira natureza.
A cada reflexão, a certeza de que são as coisas simples as que mais valorizamos.
Os sorrisos e as gargalhadas, as conversas demoradas, o pôr do sol infinito…
Reunimo-nos com aqueles de quem mais gostamos.
Deixamos o mundo apressado correr sozinho.
Enquanto respiramos profundamente, o ar do oceano leva-nos de volta a casa.
Estamos aqui para agir, conectar, explorar, mergulhar.
Com a mãe natureza como guia, celebramos e protegemos o seu esplendor.

VISÃO

Uma casa que junta família e amigos para celebrar o mar, explorar e partilhar momentos inesquecíveis.

MISSÃO

Cultivar um ecossistema criativo e apaixonado de pessoas, parceiros, comunidade e hóspedes capaz de criar um ambiente dinâmico em torno do surf, do bem-estar e das relações humanas, gerador de um futuro sustentável.

VALORES

Simplicidade - Simplificar para, nas nossas criações e relações, expressarmos a nossa verdadeira essência.
Criatividade - Dar asas à imaginação de uma forma inesgotável…
Sustentabilidade - Olhar para cada ação como um compromisso ambiental, social e económico.
Confiança - Estimular elos de confiança entre colaboradores e com clientes.
Alegria - Promover momentos de descontração e felicidade.
Determinação - Não desistir de sermos nós próprios e de cumprirmos com a nossa visão e valor.

2. PRINCÍPIOS E NORMAS DE BOA CONDUTA

2.1. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

Os trabalhadores e dirigentes da **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** devem atuar em conformidade com a lei e o direito, as normas regulamentares e orientações superiores aplicáveis, e dentro dos limites dos poderes que lhes forem conferidos e em conformidade com os respetivos fins.

2.2. PRINCÍPIO DA INTEGRIDADE

Na sua atuação os trabalhadores e dirigentes da **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** devem reger-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.

2.3. PRINCÍPIO DA IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

No relacionamento profissional entre si e o público em geral, os trabalhadores e dirigentes da **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** devem garantir a igualdade de tratamento e não discriminação, abstendo-se de qualquer comportamento ofensivo e de privilegiar, beneficiar ou prejudicar qualquer pessoa em razão da sua ascendência, raça, sexo, idade, incapacidade física, orientação sexual, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, língua, território de origem, situação económica ou condição social .

2.4. PRINCÍPIO DA COLABORAÇÃO E BOA-FÉ

Os trabalhadores e dirigentes da **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** devem colaborar com os cidadãos segundo o princípio da Boa-fé, designadamente, prestando-lhes informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, célere e cortês, e apoiar e estimular as suas iniciativas e receber as suas sugestões e informações.

2.5. PRINCÍPIO DA COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Os trabalhadores e dirigentes da **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** devem executar as suas funções ou atividades com zelo e eficiência, de forma dedicada e espírito crítico construtivo, empenhando-se na respetiva valorização profissional e atualização do conhecimento técnico, necessário ao bom desempenho das suas tarefas. Devem estar conscientes de que o modo como exercem as suas funções tem reflexos na imagem da **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA**, adotando uma conduta adequada a promover a confiança do público em geral e organismos externos.

2.6. PRINCÍPIO DA LEALDADE E COLABORAÇÃO

No exercício da sua atividade, os trabalhadores da **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** devem agir de forma leal, solidária e cooperante com os superiores hierárquicos, cumprindo as orientações emitidas, em razão do serviço e sob a forma legal, e respeitando os canais de comunicação hierárquicos estabelecidos. Devem, ainda, promover um ambiente de trabalho saudável, adotando uma atitude de respeito mútuo e conciliatória na gestão de eventuais conflitos, abster-se de comportamentos hostis ou ofensivos, e facultar toda a informação necessária à realização do trabalho em equipa e ao desenvolvimento de atividades por parte de outros colegas. Os trabalhadores devem, também, contribuir para a criação de valor interno, designadamente, através da partilha de informação e/ou conhecimento adquirido no exercício das suas funções.

3. CONFIANÇA NA GESTÃO DO NEGÓCIO

Na implementação das nossas relações comerciais, procuramos, sempre ir ao encontro da melhor solução que se enquadra no objetivo e interesse do cliente/fornecedor/parceiro/terceiro, com que estabelecemos uma política de parceria assente no respeito, no pagamento pontual dos serviços prestados e na confiança mútua na gestão de um qualquer conflito de interesses.

3.1. CONFLITOS DE INTERESSE

A **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** assume, de forma integral e isenta, o compromisso de identificar e mapear situações reais ou potenciais, de conflitos de interesses, e situações sensíveis que possam surgir na prestação dos serviços antes de aceitar, iniciar ou lhes dar continuidade. Neste pressuposto, logo que se vislumbre um potencial conflito que possa implicar para a **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** um problema grave comercial, reputacional ou relacional com clientes/colaboradores/ parceiros e terceiros, será concretizada uma atuação assertiva com vista à dissolução de qualquer circunstância que possa perigar com a imagem e bom nome da **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA.**

3.2. COMBATE À CORRUPÇÃO

A **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA**, **UNIPESSOAL LIMITADA** não tolera ou se envolve em nenhuma forma de corrupção ou suborno. Não solicita, não aceita, não oferece, não promete, não paga qualquer vantagem, nem direta, nem indiretamente, patrimonial ou não patrimonial, pagamentos de facilitação, sendo tais práticas repudiadas por toda a empresa. À mínima deteção de uma eventual situação destas acima descritas, a **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** atuarão de forma exemplar, preventiva e repressiva.
Para a **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** a corrupção traduz-se como pagamentos inadequados ou outros incentivos, condutas ilegais, criminosas, abuso de poder atribuído. Comportamentos não toleráveis no quadro de valores preconizados pela empresa.

3.3. CRIMES ECONÓMICOS E BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

A **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** repugna e não tolera a negociação ou divulgação indevidas de informação privilegiada à qual tenha acesso, em virtude das suas relações comerciais, com colaboradores, clientes, parceiros e terceiros.

3.4. INDEPENDÊNCIA

Nessa medida, a **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** pauta-se por um princípio de independência na definição do seu know-how, na implementação dos seus processos de prestação de serviços e na entrega final dos serviços aos clientes, assente numa política de integridade e objetividade, transversal a todos os seus colaboradores, que à mesma aderem no início da colaboração com a **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA.**

3.5. RELAÇÕES COM SERVIÇOS/ORGANISMOS E OUTRAS ENTIDADES

Os contactos com representantes de outros Organismos e outras Entidades da **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADO** devem sempre refletir os valores e princípios adotados neste Código. Quando solicitada parceria ou colaboração à **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADO** ou trabalhadores/as em sua representação, esta deve ser prestada sempre que possível e com qualidade e a diligência devida.

3.6. POLÍTICA SOBRE CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS, DOAÇÕES DE CARIDADE E PATROCÍNIOS

A **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADO** adota uma política de transparência e ética em relação a contribuições políticas, doações de caridade e patrocínios, comprometendo-se a não realizar contribuições financeiras diretas ou indiretas a partidos políticos, políticos ou grupos de lobby, salvo quando permitido por lei e em conformidade com normas éticas. Todas as doações, sejam financeiras ou em espécie, serão feitas de forma transparente e formalmente documentada, com o objetivo de apoiar causas alinhadas aos valores da empresa. A empresa compromete-se a divulgar publicamente, de forma clara e acessível, todas as contribuições realizadas, garantindo total transparência e responsabilidade em todas as suas ações.

3.7. QUADRO SANCIONATÓRIO

A **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADO** não presta serviços, nem comercializa produtos que impliquem a violação de sanções económicas ou leis e regulamentos que lhes sejam aplicáveis. E caso tome conhecimento de qualquer serviço e/ou produto nestas condições, imediatamente procurará, junto das competentes autoridades, a solução com vista à mitigação do problema.

3.8. DUE DILIGENCE E MONITORIZAÇÃO

A **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADO** assume o compromisso de monitorizar a sua atuação em conformidade com o presente Código de Ética e Conduta, implementando elevados padrões de resposta ao cliente à luz das suas reais necessidades. Nessa medida, e sempre que for identificado, será feita uma due diligence com o cliente/fornecedor/parceiro/terceiro de forma a ser escamoteado todo e qualquer risco inerente à relação comercial a estabelecer. Este processo de monitorização contínuo recai sobre o Departamento de Qualidade.

4. CONFIANÇA ENTRE TRABALHADORES DA EMPRESA

A política de recursos humanos da **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** pauta-se pelo cumprimento integral e respeito das condições de trabalho, inerentes ao cumprimento dos direitos humanos, e demais padrões nacionais e internacionais, que constam, em particular, da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Organização Internacional do Trabalho, no que aos princípios e direitos fundamentais do trabalho diz respeito.

4.1. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

A **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** assume o compromisso de oferecer oportunidades de trabalho iguais para todos, numa análise criteriosa e rigorosa dos currículos dos colaboradores, com quem estabelece vínculos laborais e de prestação de serviços, numa lógica de não discriminação, com base em critérios raciais, étnicos, idade, género, identidade, orientação sexual, deficiências, situação familiar, classe económica, condição militar, voluntariado e filiação partidária. Aliás, a **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** orgulha-se de selecionar os seus quadros profissionais - colaboradores/ prestadores de serviços - com base no mérito da pessoa ou com os requisitos inerentes ao cargo em questão (de acordo com o MRH - Manual de Recursos Humanos), e manifestamente comprometidos com a sustentabilidade, eixo norteador da linha de atuação da empresa. A **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** compromete-se a garantir um ambiente de trabalho seguro e não discriminatório, assim como a investir no desenvolvimento contínuo dos seus colaboradores através de programas de formação externa e interna, como pilar basilar do crescimento dos colaboradores e inovação da empresa.

4.2. SALÁRIOS E HORÁRIOS

A **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** tem o compromisso de cumprir as leis e regulamentos aplicáveis a salários, horários de trabalho e horas extraordinárias, promovendo condições de trabalho dignas e de acordo com a legislação em vigor.

4.3. SAÚDE E SEGURANÇA

A **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** assume o compromisso de garantir um ambiente de trabalho saudável e seguro, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, e com a política escrita de segurança e saúde para minimizar acidentes e lesões de trabalho, repugnando e sancionando, veementemente, toda e qualquer forma de assédio laboral, ou ateado no género, seja ele por superiores hierárquicos, por colegas de trabalho/prestadores de serviços e por clientes ou fornecedores (de acordo com o Mod79.PS1 - Código de Prevenção e Combate ao Assédio).

4.4. TRABALHO INFANTIL E TRÁFICO DE PESSOAS | ESCRAVATURA

A **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** não tolera nenhum tipo de trabalho infantil, nenhuma forma de tráfico ou escravidão humana, sendo *conditio sine qua non* para que estabeleça relações comerciais com clientes e/ou fornecedores, colaboradores e parceiros que promovam estas práticas.

4.5. PARENTALIDADE

A **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** adota uma política de proteção dos direitos da parentalidade, assegurando que todos os colaboradores, independentemente do género, tenham acesso aos seus direitos legais relativos à licença de maternidade e paternidade, bem como a outras condições de apoio à família. Também garante a proteção dos colaboradores durante o período de parentalidade, assegurando que não sejam discriminados ou prejudicados no seu progresso profissional (de acordo com Mod82.PS1 - Direito de Parentalidade).

4.6. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

A **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** promove e incentiva, junto de todos os seus colaboradores e prestadores de serviços, a liberdade de associação, dentro de uma lógica de inserção saudável e holística na comunidade.

4.7. DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA

A **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA**, com vista ao desenvolvimento profissional e contínuo dos seus colaboradores, adotam várias medidas que visam privilegiar e flexibilizar o percurso profissional dos colaboradores dos seus quadros. Atribuem preferência por promoções internas, assegurando aos colaboradores a oportunidade de avançar dentro da própria empresa, com base no seu mérito e dedicação. Neste âmbito, a movimentação lateral de carreira é também uma prática adotada. A empresa reconhece também a importância da flexibilidade no ambiente de trabalho e oferece a possibilidade de transição de tempo integral para tempo parcial ou reduzido para colaboradores que, por razões pessoais ou familiares, necessitem de maior equilíbrio entre o trabalho e a vida pessoal.

5. CONFIANÇA NA COMUNIDADE: SUSTENTABILIDADE

A **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** assume o compromisso de reduzir o impacto ambiental, promovendo e incentivando a aplicação da política dos 5 R's (repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar), direta ou indireta nas suas operações, numa lógica imperativa de responsabilidade ambiental na gestão eficaz de resíduos e do uso eficiente dos recursos naturais.

5.1. INCENTIVO AO DESLOCAMENTO SUSTENTÁVEL E TRABALHO REMOTO

A **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** assume o compromisso de promover o uso de meios de transporte não poluentes pelos seus colaboradores, implementando programas de incentivo ao uso de bicicletas, transportes públicos e privilegiando o trabalho remoto sempre que possível. Os empregados são incentivados a implementar ações de reciclagem nos seus *home offices* e a adotar produtos ambientalmente preferenciais, promovendo o uso de materiais recicláveis e a redução do consumo de recursos. Além disso, a **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** facilita o encaminhamento seguro de lixo eletrónico e outros materiais perigosos adquiridos para os *home offices*, garantindo que os resíduos sejam devidamente descartados de forma segura e consciente.

6. DA CONFIANÇA NA INFORMAÇÃO

6.1. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** promove, incentiva, e respeita a privacidade e a confidencialidade das informações relacionadas ou pertencentes aos seus clientes, colaboradores e outros com quem se relaciona. A **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** protege os dados pessoais e outras informações confidenciais, independentemente da sua forma e suporte, no cumprimento estrito do Regime Geral da Proteção de Dados.

6.2. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** assume o compromisso de proteger os seus direitos de propriedade intelectual, industrial, registando e patenteando os seus projetos criativos, técnicas produtivas, marcas e demais elementos enquadráveis na proteção da propriedade intelectual e industrial, e de respeitar os direitos legais de propriedade intelectual de terceiros.

6.3. SEGURANÇA DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

A **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** assume imperativamente o compromisso de proteger as informações que lhe sejam confiadas, bem como ativos físicos e de tecnologia de informação, através do desenvolvimento e da implementação de sistemas de controlo de segurança da informação.

6.4. REDES SOCIAIS

A **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** assume o compromisso de utilizar as plataformas de redes sociais de maneira responsável, e de ser cortês e respeitosa nas suas comunicações públicas online.

7. DEVERES E RESPONSABILIDADES

7.1. DEVERES

No exercício das suas funções, dirigentes e trabalhadores do **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** devem:

a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;
b) Rejeitar ofertas ou qualquer vantagem, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão;
c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiras pessoas utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos que lhes sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções ou atividade.

7.2. RESPONSABILIDADES

O disposto no presente Código não afasta nem prejudica outras formas de responsabilidade, designadamente criminal, disciplinar ou financeira, que ao caso caibam, nos termos da lei.

8. REPORTE DE VIOLAÇÕES

Sempre que os trabalhadores e dirigentes da **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** no exercício das suas funções, ou por causa delas, tenham conhecimento, ou suspeita fundada, de comportamentos passíveis de indiciarem eventuais situações de corrupção ou infrações conexas devem comunicar, de imediato, a situação ao seu superior hierárquico, ou através dos canais de denúncias.

A **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** disponibiliza vários canais de denúncias, que podem ser utilizados de forma anónima, ou não, para que colaboradores e partes interessadas possam reportar quaisquer queixas ou incumprimentos no âmbito deste Código de Ética e Conduta.

DENÚNCIA VERBAL	Em reunião presencial, a pedido do denunciante	A reunião presencial efetua-se apenas nas situações em que a mesma seja pedida pelo denunciante. Para esse efeito, deve ser solicitada a sua marcação prévia através de qualquer dos contactos referidos abaixo
DENÚNCIA ESCRITA	Por correio eletrónico	A denúncia deve ser remetida para o endereço: denuncias@areiasdoseixo.com
	Por Carta	A denúncia deve ser colocada na caixa dos AB's que está protegida com cadeado

Estes canais têm como objetivo garantir que todas as violações ou comportamentos inadequados sejam identificados e tratados de forma transparente, imparcial e responsável.

Nos casos em que a direção superior ou o responsável pelo cumprimento normativo tenham conhecimento ou suspeita fundada de atos de corrupção ou de infrações conexas, possuem o dever legal de comunicar tais situações às autoridades competentes, garantindo a responsabilização e a plena aplicação da lei. A empresa compromete-se a investigar de forma rigorosa todas as denúncias e a adotar as medidas sancionatórias adequadas sempre que se verifiquem irregularidades.

9. SANÇÕES CRIMINAIS E DISCIPLINARES

Assumindo o compromisso sério e rigoroso de cumprimento do estipulado no presente Código de Conduta e demais exigências legais e de acordo com os seus valores e princípios, a **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** pune o incumprimento das normas do presente Código com as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou financeira a que haja lugar:

- Repreensão;
- Repreensão registada;
- Perda de dias de férias;
- Suspensão do trabalho com perda de retribuição e de antiguidade;
- Despedimento com justa causa, sem indemnização ou compensação.

À responsabilidade supra descrita pode acrescer, se verificados os respetivos pressupostos legalmente exigíveis, a responsabilidade criminal e/ou contraordenacional, conforme previsto nos diplomas legais aplicáveis. No que diz respeito à responsabilidade criminal e, dando cumprimento ao disposto no artigo 7.º, n.º 2 do RGPC, anexo ao Decreto-Lei n.º 109.º-E/2021, de 9 de dezembro, apresentam-se infra as sanções criminais relativas a atos de corrupção e infrações conexas para setor privado, que poderão ser consultadas com maior exaustão no Código Penal Português (Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, com as sucessivas alterações:

- Infidelidade / Gestão Danosa;
- Corrupção passiva no setor privado;
- Corrupção ativa no setor privado;
- Recebimento ou oferta indevidos de vantagem;
- Participação económica em negócio;
- Branqueamento.

10. ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Este Código de Ética é mais do que um conjunto de regras — é um reflexo de quem somos e do que representamos. Ao abraçarmos este Código, protegemos a essência da nossa missão, visão e valores e contribuímos para um futuro sustentável, alegre e significativo. Juntos, vamos liderar com integridade e fazer escolhas que honrem os nossos princípios e tragam a nossa visão à vida, todos os dias.

Procedemos à leitura do Código de Ética e Conduta **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA** e concordamos em aderir aos requisitos e às expectativas definidos neste Código, fornecer informações completas e corretas para facilitar o processo de *due diligence* realizado pela **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA FÍSICA, UNIPESSOAL LIMITADA**, e cumprir as leis e regulamentos aplicáveis do país ou países onde atuamos.

Local e data de emissão: A dos Cunhados, 2 de dezembro 2024
Número de contribuinte: 513301356
Data da última revisão: 04/11/2025
Assinatura do representante legal (com poderes para o ato):